



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
BOLETIM DE PESSOAL  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

**EDIÇÃO ESPECIAL Nº 17/2017  
DE 15 DE MARÇO DE 2017**

**PORTARIA Nº 1131 DE 06 MARÇO 2017**

.O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Regimento Geral, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.005754/2016-01 e Memorando nº 03/CPAD, de 02/03/2017, RESOLVE:

.Prorrogar, por trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 560, publicada no Boletim de Pessoal, Edição Especial nº 8, de 13/02/2017, presidida por CLEIDE APARECIDA CARVALHO RODRIGUES, Matrícula nº 1143297/SIAPE, Professor Associado/FE, nos termos do art. 145, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90.

**PORTARIA Nº 1140 DE 06 MARÇO 2017**

.O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Regimento Geral, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.026195/2013-12 e Memorando nº 01/CPAD, de 24/02/2017, RESOLVE:

.Prorrogar, por trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 565, publicada no Boletim de Pessoal, Edição Especial nº 8, de 13/02/2017, presidida por MARIA INES CRUZEIRO MORENO, Matrícula nº 1543442/SIAPE, Professor Associado/UAE Biotecnologia da Regional Catalão, nos termos do art. 145, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90.

**PORTARIA Nº 1132 DE 06 MARÇO 2017**

.O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Regimento Geral, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.015728/2016-83 e Memorando nº 03/CPAD, de 24/02/2017, RESOLVE:

.Prorrogar, por trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 555, publicada no Boletim de Pessoal, Edição Especial nº 8, de 13/02/2017, presidida por JESUS CARLOS DA MOTA, Matrícula nº 6320049/SIAPE, Professor Titular/IME, nos termos do art. 145, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90.

Prof. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL